



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05**

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral, e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: RÁDIO CIDADE DE PIANCÓ LTDA, CNPJ: nº 08.606.071/0001-44, no valor total R\$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais), cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSORA EM FREQUENCIA FM, COM POTENCIA DE 2000 WATTS ACIMA, COM ALCANCE E AUDIENCIA EM TODO MUNICIPIO E REGIÃO DO VALE DO PIANCO, PARA DIVULGAÇÃO DE 71 INSERÇÕES MENSAIS EM APOT OU TESTEMUNHAL DE 30 SEGUNDOS DOS ATOS, PROGAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DAS SECRETARIAS E ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E TRANSMISÃO DE PROGRAMA MENSAL RADIOFONICO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA OFICIAIS ASSUNTOS DE CARATER INFORMATIVO, DIVULGAÇÃO DE RELATORIO E OUTRAS ,OBRAS SERVIÇOS E CAMPANHAS DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 22 de janeiro de 2025

**MANOEL VITAL NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**